

## EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II – Nº 04/2026

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “STARTUP WIN TRAÇÃO 2026”

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos II**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**STARTUP WIN TRAÇÃO 2026**”, conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto “**Startup Win Tração 2026**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### 1.1 Apresentação

O projeto “Startup Win Tração 2026” é um programa de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ para estimular o empreendedorismo e o aumento da competitividade de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

#### 1.2 Objetivo Geral e Específicos

Estimular o crescimento de startups de base tecnológica em fase de operação ou tração;  
Auxiliar startups no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços;  
Apoiar iniciativas que estimulam o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no estado do Rio de Janeiro.

### 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até 05 (cinco) meses iniciando no mês de maio de 2026 e com término previsto para setembro de 2026, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 12.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos no estado do Rio de Janeiro.

### 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais) por ano;
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro;
- e) Estar enquadrada como um projeto de base tecnológica.

## 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **21 de março a 26 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-startup-win-operacao-e-tracao>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação

e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após a validação da inscrição as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para habilitarem sua participação no Projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 6 (seis) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 2, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 (dez) dias.

## 4. Das vagas

**4.1** O presente Edital oferece até **60 (sessenta) vagas**.

## 5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

- a) **Modelo de Negócio Inovador** - Este critério justifica-se em virtude do perfil de startups que o programa pretende selecionar. Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, através da seguinte pontuação:
- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio no último ano - **0 (zero) ponto**;
  - Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto**;
  - Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos**.
- b) **Relevância da Tecnologia e/ou Escalabilidade** - Neste critério é considerada a relevância da ideia e/ou produto para solucionar problemas recorrentes encontrados na sociedade e/ou no mercado. Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção. Este item será analisado através da seguinte pontuação:
- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto**;
  - Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos**;
  - Apresenta alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **03 (três) pontos**.

**c) Práticas de Gestão Implementada:** Este critério está relacionado às startups que possuem ferramentas de controle para a tomada de decisão e gestão do negócio. Tais aspectos contemplam startups que tenham adotado processos de gestão e apresentam melhor aproveitamento na tomada de decisão visando o crescimento e a tração dos seus negócios. Por isso, a seleção de startups com esse perfil faz-se necessária para que o projeto possa atingir plenamente os seus resultados, por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão – **1,0 (um) ponto**;
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado – **2,0 (dois) pontos**;
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado – **3,0 (três) pontos**.

**d) Número de Funcionários:** Este critério está relacionado a startups que buscam a preservação de empregabilidade diante do atual contexto e que possuam recursos humanos para internalizar os conteúdos que serão apresentados e aplicar as ferramentas necessárias para o atingimento dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

- Não possui funcionário formal – **0 (zero) ponto**;
- Possui de 01 (um) a 05 (cinco) funcionários formais - **01 (um) ponto**;
- Possui de 06 (seis) a 10 (dez) funcionários formais - **02 (dois) pontos**;
- De 11 (onze) e acima - **03 (três) pontos**.

**e) Presença Digital:** Este critério está relacionado a startups que buscam escalar a solução por meio de ferramentas digitais.

- Não utiliza ferramentas digitais - **0 (zero) ponto**;
- Utiliza mídias digitais - **01 (um) ponto**;
- Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar - **02 (dois) pontos**.

f) **Diversidade e Inclusão:** Serão atribuídos pontos às empresas que demonstrarem práticas efetivas de promoção de Políticas Afirmativas em seu quadro de colaboradores, com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

- Empresa não apresenta evidências de práticas de diversidade e inclusão. - **0 (zero) ponto;**
- Empresa apresenta iniciativas básicas de diversidade e inclusão, como políticas internas ou programas em fase inicial de implementação, sem resultados mensuráveis. - **01 (um) ponto.**
- Empresa comprova a existência de programas estruturados de diversidade e inclusão, com ações regulares e resultados parciais, como a presença no quadro societário ou de colaboradores com pessoas negras, quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência e mulheres. - **02 (dois) pontos.**
- Empresa demonstra práticas avançadas de diversidade e inclusão, com programas consolidados, resultados mensuráveis e impacto significativo na representatividade, como mais de 30% do quadro societário ou de colaboradores com mulheres, negros, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, além de relatórios ou certificações que comprovem tais ações. - **03 (três) pontos.**

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos comprovantes e evidências:

- **Modelo de Negócio Inovador** - Apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

- **Apresentar relevância da Tecnologia e Escalabilidade** - Apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.
- **Possuir prática de Gestão Implementada** - Apresentar evidência que possua prática de gestão implementada por meio de ferramentas de controle que auxiliem o processo tomada de decisão e gestão do negócio, tais como: programas, softwares, aplicativos ou planilhas.
- **Número de funcionários** - Apresentar Guias de contribuição de encargos trabalhistas.
- **Presença digital** - Apresentar comprovantes de telas e sistemas.
- **Diversidade e Inclusão** - Comprovante de políticas internas relacionadas à diversidade e inclusão; Relatórios de diversidade; Certificações reconhecidas; Dados estatísticos sobre o perfil dos colaboradores; ou Descrição de programas ou iniciativas em andamento. Serão aceitos como comprovação apenas os documentos listados, de forma que não estão incluídas as autodeclarações, ou quaisquer outros documentos que tragam a identificação dos colaboradores ou dos membros do quadro societário.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** A seleção das pessoas jurídicas participantes será realizada mediante a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e pela pontuação obtida nos critérios de avaliação previstos no item 5.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada a maior pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 5.1a deste Edital.

**6.1.2** Permanecendo o empate será computada a maior pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 5.1.b;

**6.1.3** Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementada**” previsto no item 5.1.c.

**6.1.4** Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do

critério “**Número de funcionários**” previsto no item 5.1.d.

**6.1.5** Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do critério “**Presença digital**” previsto no item 5.1.e.

**6.1.6** Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do critério “**Diversidade e Inclusão**” previsto no item 5.1.f.

**6.1.7** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.6, será considerada a **empresa mais antiga**, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será considerada a data e o horário de envio da inscrição, sendo classificada a pessoa jurídica que tiver realizado a inscrição primeiro.

**6.1.8** As pessoas jurídicas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

**6.1.9** As pessoas jurídicas classificadas além do limite de vagas constituirão cadastro reserva.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **27 de abril de 2026**, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Startup Win Tração 2026**” solicitando revisão até 24 horas após a divulgação final conforme cronograma anexado no item 12.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As **60 (sessenta)** pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto “Startup Win Tração 2026”**, em atividades ao longo de 05 (cinco) meses, com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras em fase de operação e tração que apresentem

soluções inovadoras que tenham potencial de crescimento para atender aos principais desafios de mercado através da trilha com atividades, tais como: workshop, oficina, mentorias, consultorias e demoday.

**8.2** A realização das atividades será em **formato on-line**, conforme apresentado no item 12. Em caso de ações presenciais serão opcionais e informadas previamente através do e-mail.

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadassserão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

## **9. Avaliação dos Resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto "**Startup Win Tração 2026**" deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do Projeto**

As atividades do programa de pré-aceleração **Startup Win Tração 2026** compreendem 57 (cinqüenta e sete) horas distribuídas por cliente da seguinte forma:

## 10.1 Capacitações Coletivas

Nestas ações, prevê-se a realização de capacitações e/ou atividades coletivas nas seguintes temáticas, totalizando em torno de 27 (vinte e sete) horas.

- a) Abertura e Liderança Inovadora – 03 horas (Online)
- b) Workshop – Inovação e Modelo de Negócio – 03 horas (Online)
- c) Workshop – Estratégia e Posicionamento de Mercado – 03 horas (Online)
- d) Workshop – Finanças para Startups – 03 horas (Online)
- e) Workshop – Growth Hacking + Vendas – 03 horas (Online)
- f) Workshop – User Experience + Marketing – 03 horas (Online)
- g) Workshop – Valuation e Captação de Recursos – 03 horas (Online)
- h) Workshop – Pitch Eficaz – 03 horas (Online)
- i) Demoday (evento final de apresentação das startups) – 03 horas

## 10.2 Capacitações Individuais (por startup aprovada)

Nestas ações, prevê-se a realização de consultorias e/ou mentorias individuais nas seguintes temáticas, totalizando em torno de 30 (trinta) horas. Os dias e horários devem ser agendados diretamente com o(a) consultor(a).

- a) Liderança inovadora – 03 horas (Online)
- b) Inovação e Modelo de Negócio – 03 horas (Online)
- c) Estratégia e Posicionamento de Mercado – 03 horas (Online)
- d) Finanças para Startups – 03 horas (Online)
- e) Valuation e Captação de Recursos – 03 horas (Online)
- f) Growth Hacking + Vendas – 03 horas (Online)
- g) User Experience + Marketing – 03 horas (Online)
- h) Pitch Eficaz – 03 horas (Online)
- i) Mentoria – 06 horas (Online)

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de

negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de

conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “**Dúvidas Edital Startup Win Tração 2026**”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [startuprio1@rj.sebrae.com.br](mailto:startuprio1@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital Startup Win Tração 2026**”.

## 12. Cronograma de Execução do Projeto

EDITAL 04/2026	2026
Período de Inscrição	21/03 a 26/04
Divulgação das startups selecionadas	27/04

Recurso do Resultado da Seleção	27/04 e 28/04
Resposta do Recurso	29/04
Período de Pagamento	27/04 a 05/05
Previsão de início das atividades	05/05